

Paiva Dos Santos, RG N.º 8.911.XXX-2/PR e I 7.889.XXX-2 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação, sob a presidência da primeira nomeada para a condução dos trabalhos da Comissão de Processo de apuração de indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Rocha Pombo, do município de Capanema/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior  
**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**  
**78949/2024**

**RESOLUÇÃO N.º 4440/2024 – GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.406.389-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar, Marcia Maria de Souza, RG n.º 8.203. XXX-2/PR, Elisabete Aparecida Alves, RG n.º 6.284. XXX-7/PR, Rafael Henrique de Paulo, RG n.º 9.198. XXX-8/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nomeada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Prof.ª Albina Novak Muginoski, município de Campo Largo, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior  
**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**  
**78950/2024**

**RESOLUÇÃO N.º 4441/2024 – GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.260.278-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar, João Carlos Viviani, RG n.º 8.017.XXX-6 PR e Joel Hipólito Zanardine, RG n.º 4.735.XXX-1 PR, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, para, sob a presidência do primeiro nomeado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Rocha Pombo, do município de Capanema/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior  
**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**  
**78948/2024**

**RESOLUÇÃO N.º 4453/2024 – GS/SEED**

**Súmula:** Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 149/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 21.994.985-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 21.994.985-5, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**439728724**

Documento emitido em 15/07/2024 16:59:27.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11700 | 12/07/2024 | PÁG. 87

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

vigor na data de sua publicação.

João Luiz Giona Junior  
**7.309/2023 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**  
**79220/2024**

O N.º 4455/2024 - GS/SEED

de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.138.154-8;

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Designar, Ana Paula Pirollo Ramos, RG n.º 7.304.XXX-0 e Elisângela Aparecida Freire Braz, RG n.º 7.732.XXX-5, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, para, sob a presidência da primeira nomeada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Abílio Lourenço dos Santos, município de Fazenda Rio Grande, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2024

João Luiz Giona Junior  
**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**  
**79318/2024**

**RESOLUÇÃO N.º 4456/2024 - GS/SEED**

**Súmula:** Sobretratar Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 20.772.393-2

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Sobretratar o Processo Administrativo Disciplinar em razão de tratamento de saúde, no período de 9/07/2024 a 01/10/2024.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2024

João Luiz Giona Junior  
**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**  
**79323/2024**

**FUNDEPAR**

**PORTARIA N.º 0236/2024-FUNDEPAR**

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Designar as servidoras IRIAN TERESINHA MARQUES, RG.: 3.178.891-9, CPF 69917922920 e ROSILAINE TEREZINHA DURIGAN MORTELLA, RG.: 5.982.001-0, CPF 019.858.059-28 a fim de exercerem a função de Administradoras de Unidade no Sistema de Gestão Patrimônio Móvel - GPM.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se

Eliane Teruel Carmona  
Diretora Presidente  
FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

**79052/2024**

Retificamos a **Portaria nº 454/2023 – FUNDEPAR**, publicada no DIOE nº 11560 de 12/12/2023. Onde se lê: Contrato nº 436/2023 - FUNDEPAR, leia-se: Contrato nº 522/2023- FUNDEPAR e, Onde se lê: Colégio Estadual Santa Mônica, leia-se: Colégio Estadual Alberto Jackson Byington Júnior.

**79198/2024**

**PORTARIA N.º 237/2024-FUNDEPAR**

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

**RESOLVE**